



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/24,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 ao servidor **MANOEL DELFINO**, matrícula 7834, Servente de Obras, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 5608 de 28.01.2002 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)** conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.510,42	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (20%)</b>	.....	R\$ 302,08	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Adicional de Sexta Parte</b>	.....	R\$ 302,08	(Art. 160 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 2.114,58	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (336131,35/220) = 1.527,87  
**Valor Base para Cálculo do Benefício** = 1.527,87

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:  
 (1527,87/12775) \* 8354 ----- → 999,13  
 Majoração (Art. 201, § 2º da CF) ----- → 412,87

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>999,13</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>412,87</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.412,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Itatiaia, 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA ARANTES  
 MARQUES:0268021678  
 4

Assinado de forma digital por  
 ALESSANDRA ARANTES  
 MARQUES:02680216784  
 Dados: 2024.12.17 12:23:33  
 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 MATRÍCULA 7724